



Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Governo Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 288/2021 **Número de referência**: PROTOCOLO SIC

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Saúde

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por

EMENTA: Solicitação de informações sobre a quantidade total, estimada para cada município paulista, de pessoas em cada um dos grupos prioritários da campanha de vacinação contra a Covid-19. Adequado atendimento da demanda. Provimento negado.

DECISÃO OGE/LAI nº 288/2021

- 1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual da Saúde,
 - conforme consta do Protocolo SIC em epígrafe, para acesso às informações sobre a quantidade total, estimada para cada município paulista, de pessoas em cada um dos grupos prioritários da campanha de vacinação contra a Covid-19.
- 2. Em recurso, a Pasta informou que as informações deveriam ser realizadas por outro canal, e informou à interessada o endereço eletrônico para a obtenção da informação desejada. Insatisfeita, a solicitante apresentou o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
- 3. No caso concreto em análise, verifica-se que comunicou a interessada onde as informações estariam disponíveis para o acesso desejado, em consonância com o artigo 11, § 1º, III, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação LAI).
- 4. Assim, considerando que a Pasta atendeu justificou a impossibilidade de atender ao pedido, informando onde as informações poderiam ser acessadas, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento no artigo 11, § 1°, II e § 4°, c/c o artigo 22 da mesma Lei federal nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
- Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

Classif. documental	006.03.02.001
---------------------	---------------

SEGOVDES202122995A

Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Governo Ouvidoria Geral do Estado



São Paulo, 19 de julho de 2021.

Antonio Carlos Santa Izabel Ouvidor Geral do Estado Ouvidoria Geral do Estado